LEI Nº 920

Súmula: Dá denominação a uma das ruas da cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas legalmente SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO LUIZ DOS SANTOS a rua que partindo da Rua Santos Dumont, passa ao lado da Escola recém construída na Vila Esperança.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Maio de 1.987.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL